



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 626, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado nº 11985/21 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

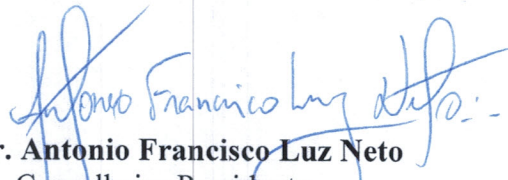
**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos – Coren-PI nº 302.705-TE** para emitir Parecer de Desagravo Público, referente as ofensas sofridas contra Profissional de Enfermagem no Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde, em Água Branca-PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de outubro de 2021

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

